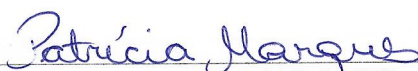


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 34/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 UN DE ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED MEDINDO 4MX2M, PS. CONFORME EDITAL DA SEDAC N° 03/2023, CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO – EVENTOS CULTURAIS POPULARES REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO CONCERNENTE IN CAGE N° 06/2016.



PATRICIA MARQUES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

2037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Previsão orçamentária recurso:

valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)


Contador
Volmir D. dos Santos Chaves


Secretário de Finanças
Breno Ribeiro da Silva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no Art.75, Inciso II.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 07 de Junho de 2024.

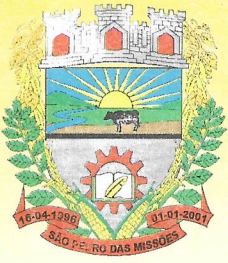

Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO Nº 34/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Contratação de empresa especializada para realizar instalação, locação e manutenção de 01 un de iluminação painel de led medindo 4mx2m, ps. conforme edital da sedac nº 03/2023, chamada pública de coinvestimento – eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente in cage nº 06/2016.

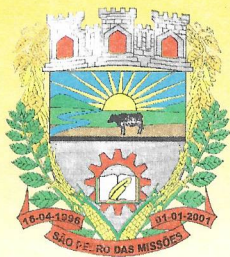
Data de abertura do Edital: 07/06/2024. Data de Homologação: 11/06/2024.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO Nº 34/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14133/2021. Contratação de empresa especializada para realizar instalação, locação e manutenção de 01 un de iluminação painel de led medindo 4mx2m, ps. conforme edital da sedac nº 03/2023, chamada pública de coinvestimento – eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente in cage nº 06/2016.

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: SUPPORT AGÊNCIA E PRODUTORA DE EVENTOS, CNPJ Nº 10.487.280/0001-68. Cotou o menor valor por preço Global.

Conforme orçamentos em anexo.

Valor total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14.133/21. Contratação de empresa especializada para realizar instalação, locação e manutenção de 01 un de iluminação painel de led medindo 4mx2m, ps. conforme edital da sedac nº 03/2023, chamada pública de coinvestimento – eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente in cage nº 06/2016.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para realizar a instalação, locação e manutenção de um painel de iluminação de LED, medindo 4 metros por 2 metros, é uma medida necessária para atender às especificações do edital da SEDAC nº 03/2023. Esta chamada pública de coinvestimento, direcionada a eventos culturais populares, exige um padrão elevado de qualidade e eficiência na execução das atividades previstas no plano de trabalho concernente ao IN CAGE nº 06/2016.

A justificativa para esta contratação baseia-se nos seguintes pontos:

1. Conformidade com as Exigências do Edital:

- O edital da SEDAC nº 03/2023 estabelece requisitos específicos para a infraestrutura dos eventos culturais populares, incluindo a necessidade de um sistema de iluminação de alta qualidade. O painel de LED de 4m x 2m é fundamental para atender a essas exigências, proporcionando a visibilidade e o impacto visual necessários para a realização bem-sucedida dos eventos.

2. Qualidade e Segurança:

- A instalação de um painel de LED exige conhecimentos técnicos específicos para garantir a segurança dos espectadores e dos equipamentos. A

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

contratação de uma empresa especializada assegura que a instalação será realizada de acordo com as normas de segurança, evitando riscos de acidentes ou falhas técnicas.

3. Eficiência e Manutenção:

- A locação e a manutenção do painel de LED são serviços que demandam expertise para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do equipamento durante os eventos. Uma empresa especializada possui os recursos e a experiência necessários para realizar manutenções preventivas e corretivas, minimizando o risco de interrupções e assegurando a qualidade da iluminação.

4. Valor Cultural e Social:

- O painel de LED contribui significativamente para a valorização dos eventos culturais populares, proporcionando uma experiência visual aprimorada para o público. Este investimento não apenas enriquece a apresentação artística, mas também fortalece a identidade cultural e o engajamento da comunidade.

5. Cumprimento do Plano de Trabalho:

- A contratação da empresa especializada é crucial para o cumprimento das metas e atividades estabelecidas no plano de trabalho do IN CAGE n° 06/2016. A qualidade da infraestrutura técnica, incluindo a iluminação, é um fator determinante para o sucesso das atividades culturais planejadas.

6. Responsabilidade e Competência Técnica:

- Empresas especializadas possuem a responsabilidade e a competência técnica necessárias para lidar com os desafios e peculiaridades da instalação e manutenção de painéis de LED. Isso inclui o planejamento logístico, a instalação segura e a capacidade de resolver problemas técnicos de forma eficiente.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a instalação, locação e manutenção do painel de LED é essencial para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos eventos culturais populares previstos no edital da SEDAC n° 03/2023. Esta medida não apenas cumpre as exigências formais, mas também contribui para o sucesso e a valorização das iniciativas culturais de São Pedro das Missões.

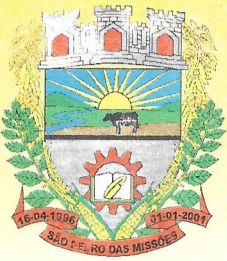
DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

1. A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato;
2. A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere;
3. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
4. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;
5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
6. Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;
7. Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável;
8. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta dias).
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 14.133/2021.
3. A empresa deverá realizar o que está presente neste edital nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2024.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

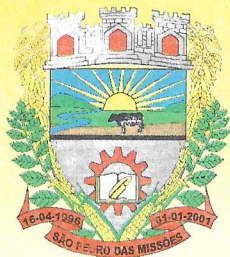
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 “caput” da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

O valor previsto fixou-se em **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor(a) Patricia Marques, Secretária de Educação, cultura, esportes e Lazer, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)
3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Previsão orçamentária recurso:
valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

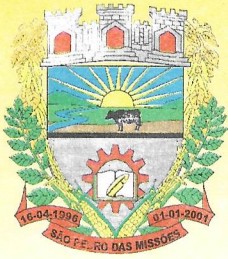
- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Patricia Marques, Secretária de Educação, cultura, esportes e Lazer.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h DAS 13:00H AS 17:00H na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55)984279540.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 07 de Junho de 2024

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS